



NAI / ASCES UNITA: EDITAL 0002 / 2023

PARA: COMUNIDADE ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA (ASCES-UNITA).
ASSUNTO: EDITAL DE SELEÇÃO DO NÚCLEO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (NAI) – INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL.

O Núcleo de Assuntos Internacionais do Centro Universitário Tabosa de Almeida (NAI/ASCES-UNITA) publica o presente edital com o intuito de realizar processo seletivo para o intercâmbio internacional de estudantes.

1. Objetivos/Objeto do Edital

Classificar, por ordem de pontuação, os estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da ASCES-UNITA que tenham completado o mínimo de um ano de curso acadêmico que pretendam participar de atos geridos pelo Núcleo de Assuntos Internacionais para intercâmbio em universidade estrangeira para a realização de um semestre acadêmico nas universidades conveniadas: Universidad de León (UNILEÓN), Universidad de Málaga (UMA), Universidad de Castilla-La Mancha (UCLM) e Universidad Tecnológica de Pereira (UTP), Università degli Studi di Salerno (UNISA), Istituto Universitario SOPHIA (IUS), compreendendo as taxas de matrícula e mensalidades durante a realização do intercâmbio, até o limite de vagas que cada instituição estrangeira ofereça. Mais informações sobre cada instituição em www.uclm.es, www.unileon.es, www.uma.es, www.utp.edu.co, <https://www.unisa.it> e <https://www.sophiauniversity.org>

1.1. Das vagas

O processo seletivo ofertará as seguintes vagas exclusivamente para o semestre acadêmico de 2024/1 por curso e/ou universidade:

1.1.1. Universidad de Málaga (Espanha): 4 vagas para serem preenchidas por alunos de todos cursos ofertados pela ASCES-UNITA e que tenham correspondência com os cursos ofertados pela UMA (**Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, História (Licenciatura), Pedagogia, Serviço Social, Enfermagem,**

Fisioterapia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Química). Alunos de **Relações Internacionais, Engenharia Civil, Nutrição, Educação Física (licenciatura e bacharelado), Farmácia, Biomedicina e Saúde Coletiva** podem cursar disciplinas de outras graduações, mas não há exatamente o mesmo curso na IES de destino. Não se ofertam na IES cursos equivalentes a Odontologia.

1.1.2. Universidad de León (Espanha): 3 vagas para serem preenchidas por alunos de todos cursos ofertados pela ASCES-UNITA e que tenham correspondência com os cursos ofertados pela UNILEÓN (**Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, História (Licenciatura), Jornalismo, Pedagogia, Serviço Social, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção**). Alunos de **Relações Internacionais, Farmácia, Nutrição, Farmácia, Biomedicina, Engenharia Química e Engenharia Civil** podem cursar disciplinas de outras graduações, mas não há exatamente o mesmo curso na IES de destino. Não se ofertam na IES cursos equivalentes a Odontologia.

1.1.3. Universidad de Castilla-La Mancha (Espanha): 2 vagas para serem preenchidas por alunos de todos cursos ofertados pela ASCES-UNITA e que tenham correspondência com os cursos ofertados pela UCLM:

Administração – 02 vagas

Administração Pública – 02 vagas

Ciências Contábeis - 02 vagas

Direito – 02 vagas

Odontologia – 02 vagas

História (Licenciatura) - 02 vagas

Jornalismo (Campus Cuenca) – 02 vagas

Pedagogia – 02 vagas

Relações Internacionais – 02 vagas

Serviço Social – 02 vagas

Biomedicina – 02 vagas

Educação Física (Licenciatura) – 02 vagas

Educação Física (Bacharelado) – 02 vagas

Enfermagem – 02 vagas

Fisioterapia – 02 vagas

Farmácia - 02 vagas

Nutrição – 02 vagas

Engenharia Ambiental – 02 vagas

Engenharia Civil – 02 vagas

Engenharia de Produção – 02 vagas

Engenharia Química – 02 vagas

1.1.4. Università degli Studi di Salerno (ITÁLIA): 5 vagas para serem preenchidas por alunos de todos cursos ofertados pela ASCES-UNITA e que tenham correspondência com os cursos ofertados pela UNISA (**Química, Biologia, Farmácia, Física, Engenharia Civil, Engenharia Industrial, Matemática, Medicina, Odontologia, Estudos Sociais, Ciência Política, Estudos Humanísticos, Comunicação, Direito, Economia e Estatística, Administração e Engenharia Elétrica**).

1.1.5. Em situações consideradas extraordinárias é possível o remanejamento de vagas entre cursos.

1.2. Os candidatos só serão nomeados pela ASCES-UNITA se preencherem todos os requisitos exigidos pelas universidades de destino.

2. Destinatários do Edital

Qualquer estudante de qualquer **Curso de Graduação da ASCES-UNITA** que tenha cumprido ao menos um ano de estudos e que esteja cursando o atual semestre acadêmico, atendidas as exigências da universidade de destino.

O presente edital é também destinado a estudantes regularmente matriculados e cursando **Cursos de Pós-Graduação da ASCES-UNITA**, que tenham cumprido plenamente dois terços de todo o tempo e atividades previstas em cada curso específico de pós-graduação, atendidas as exigências da universidade de destino. No caso de alunos de pós-graduação o intercâmbio impreterivelmente deverá acontecer (a) dentro do período de realização do curso, (b) com um tempo mínimo de um mês e um máximo de 5 meses de duração e (c) em estreita sintonia com a coordenação de pós-graduação de modo que não obste ou obstrua o fluxo normal do curso bem como de cada módulo do curso de pós-graduação. Concluído o

intercâmbio o estudante retorna à ASCES UNITA para dar prosseguimento e ou conclusão de seu curso de pós-graduação.

São vetadas as candidaturas de estudantes que não estejam regularmente matriculados ou com a matrícula trancada.

As inscrições para a prova poderão ser realizadas de **27 de novembro a 04 de dezembro de 2023, através do formulário disponibilizado no site da ASCES e redes sociais** **do** **NAI:**

<https://docs.google.com/forms/d/1xiiPuyItXehZqA7cYiBDz2x7RUtxhR-ozJhT1LB1-fs/edit>

Para poder acessar o formulário o/a estudante deverá estar obrigatoriamente logado com seu e-mail institucional da ASCES-UNITA (*matricula@apps.asc.es.edu.br*). Somente será aceito um formulário por aluno. A inscrição e a realização da prova são gratuitas.

No momento da inscrição é imprescindível anexar (a) Declaração de Coeficiente de Rendimento Escolar (obtida por meio de solicitação na Secretaria Acadêmica da ASCES-UNITA) no formato PDF. O não envio do documento até o prazo final das inscrições acarretará na eliminação automática do candidato, e o mesmo não poderá realizar a prova.

Além desta, é necessário anexar também (b) o Currículo Sintético (Lattes ou Vitae) do candidato e (c) uma carta de intenções referente ao intercâmbio.

As inscrições se encerram, às 23:59 do dia 04 de dezembro de 2023. Somente os/as candidatos/as que se inscreveram no prazo terão direito de participar da Prova de Língua Estrangeira. O NAI localiza-se no Campus I da ASCES, Tel. (81) 2103 2026. E-mail: nai.sec@asc.es.edu.br.

3. Critérios de classificação

A pontuação será construída sobre três critérios objetivos:

PLE – Prova de Línguas, com peso 3;

AC – Antiguidade no Curso, com peso 2;

MG – Média geral, com peso 1.

A fórmula a aplicar-se é **(PLE x 3) + (AC x 2) + (MG x 1)**

Ex: Estudante do 7º período (qualquer curso), que consegue 8 pontos na prova de línguas e tem média geral 8,5:

$$(8 \times 3) + (7 \times 2) + (8,5 \times 1) = (24) + (14) + (8,5) = 46,5 \text{ pontos}$$

4. Critérios de desempate

Em caso de empate entre candidatos, funcionará como critério de desempate a produção acadêmica e científica do estudante, com a seguinte pontuação:

1. Publicação em periódico científico indexado: 10 pontos
2. Publicação em periódico científico não-indexado: 5 pontos
3. Publicação em anais de congresso: 5 pontos
4. Apresentação de pôster: 3 pontos

Persistindo o empate, aplica-se o critério da idade mais avançada.

5. Da Pontuação e Prova de Língua Estrangeira ou, de acordo com a destinação pretendida na candidatura, certificação oficial D.E.L.E. (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*) ou S.I.E.L.E (*Serviço Internacional de Avaliação de Língua Espanhola*), ou ainda, certificação oficial C.E.L.I. (*Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana*) ou P.L.I.D.A. (*Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri*).

A prova de língua estrangeira (castelhano (espanhol), será realizada pelo NAI/ASCES-UNITA. Constará de 2 provas:

a) prova dissertativa (subjativa), com tema comunicado no momento do início da prova, associada à interpretação de texto básico em espanhol ou italiano (dependendo da destinação escolhida);

b) entrevista de 3 a 6 minutos sobre aspectos básicos de conversação em espanhol, especialmente para analisar as capacidades de compreensão oral do/a candidato/a.

As provas serão realizadas no dia 11 de dezembro de 2023, a partir das 14h, no Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES-UNITA, Campus I (sala a definir). Os alunos que chegarem depois deste horário não poderão realizar a mesma. Não é permitida a consulta a qualquer material ou a comunicação entre candidatos/as. Não é permitido que o/a candidato/a se ausente da sala durante a realização de prova, sob nenhuma hipótese, sob pena de anulação da mesma e exclusão do processo seletivo.

A prova objetiva terá duração de 1 hora (das 14h às 15h). A partir das 15h serão realizadas as entrevistas, em ordem alfabética, até o/a último/a.

Os resultados serão divulgados dia 15 de dezembro de 2023.

5.1. Do caráter eliminatório da prova de língua estrangeira.

A nota na prova de língua estrangeira terá caráter eliminatório. Os candidatos que não conseguirem a pontuação mínima de 50% (equivalente à nota 5,0 na prova) não serão classificados, independentemente da pontuação nos demais itens.

5.2. Da Certificação Oficial D.E.L.E. (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*) e S.I.E.L.E (*Serviço Internacional de Avaliação de Língua Espanhola*) ou ainda, certificação oficial C.E.L.I. (Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana) ou P.L.I.D.A. (Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri).

De acordo com a destinação escolhida, a prova de língua estrangeira poderá ser substituída pela apresentação do certificado D.E.L.E. (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*), ou por sua nova versão, S.I.E.L.E (*Serviço Internacional de Avaliação de Língua Espanhola*), fornecida pelo Instituto Cervantes, órgão oficial do governo espanhol para certificação de línguas ou ainda, certificação oficial C.E.L.I. (Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana) ou P.L.I.D.A. (Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri).

A apresentação do DELE nível A1 corresponde à nota 10,0 na prova de línguas. Para o nível A2 acrescenta-se 10% à pontuação. Para o nível B1, acrescenta-se 20%, e assim por diante, somando-se 10% a cada nível, até o nível máximo, C2.

Somente será aceito o certificado D.E.L.E. ou S.I.E.L.E emitido pelo Instituto Cervantes ou por Instituição de Ensino certificado pelo mesmo.

De modo equivalente se fará no que concerne à língua italiana e os supracitados respectivos certificados/documentos.

6. Da adjudicação das vagas

Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os estudantes selecionados **terão até 5 dias corridos** para confirmar sua ida para o intercâmbio de aproximadamente 6 meses na instituição escolhida, assinando Termo de Compromisso na sede do NAI.

No momento da inscrição o candidato deverá listar a ordem de preferência de destino, e será nomeado para a IES na ordem de classificação de sua pontuação e na ordem de preferência escolhida.

6.1. Dos trâmites e validade do processo seletivo

O NAI se responsabiliza pela emissão da declaração de intercâmbio e nomeação dos aprovados para as Universidades de destino.

Os demais procedimentos (preenchimento e envio de formulários das universidades estrangeiras, obtenção de carta de aceite em IES estrangeira, obtenção de passaporte e visto consular) são de responsabilidade exclusiva dos futuros intercambistas. A não obtenção do visto, do passaporte, da carta de aceite estrangeira ou qualquer outro documento em tempo hábil não garante a vaga para o processo seletivo seguinte. No caso de não embarque no semestre ao qual concorre, o/a estudante deverá concorrer novamente no próximo processo seletivo, reiniciando todo procedimento.

7. Da isenção das mensalidades durante o intercâmbio internacional

Será concedida isenção integral das mensalidades dos estudantes que estejam em intercâmbio internacional, desde a confirmação de chegada e matrícula na universidade de destino. Esta isenção não inclui a matrícula regular no início do semestre, que em nenhum caso será dispensada.

7.1. Da confirmação de chegada na universidade de destino

Cabe ao intercambista comprovar sua chegada e matrícula na IES de destino enviando, desde o exterior, documento de confirmação de chegada e matrícula em IES estrangeira, através de formulário próprio, assinado pela autoridade equivalente ao NAI/ASCES-UNITA, ou o comprovante de matrícula na IES estrangeira. O documento deve ser enviado, digitalizado, para o e-mail da Secretaria do NAI (nai.sec@asc.es.edu.br). Somente após o recebimento da confirmação de chegada e matrícula será atualizado o status do estudante no sistema para “Em mobilidade acadêmica internacional” e será formalizada a isenção das mensalidades do semestre, com exceção dos valores referentes à matrícula.

8. Do aproveitamento de créditos cursados no exterior

Os créditos cursados no exterior deverão ser apresentados ao Coordenador de Curso no qual o intercambista está matriculado quando do retorno ao Brasil, com a lista oficial de notas (*Expediente Acadêmico*) expedida pela correspondente IES de destino. Em nenhum caso haverá a progressão ou substituição automática de período acadêmico (semestre letivo), ou garantia de que o discente se formará com sua turma de origem, devendo ser feita a análise pelo Coordenador de Curso sobre a possibilidade de convalidação dos créditos cursados e eventual substituição/aproveitamento como disciplina da grade curricular.

9. Compromissos Cívicos / Acadêmicos

Os e as estudantes que participarem do intercâmbio acadêmico devem realizar videoconferências mensais com a ASCES-UNITA para troca de informações e experiências em atuação no exterior. Assim como construir e apresentar seus resultados finais da experiência de intercâmbio internacional através de relatório de atividades e apresentação pública, quando de seu retorno, à comunidade acadêmica da ASCES-UNITA interessada no Programa.

Os candidatos ou as candidatas aprovados neste processo seletivo devem assumir os custos referentes às passagens aéreas e referidas taxas de viagem ao país ou região de destino e seguro saúde internacional, considerando desde já datas de ida e volta necessárias ao cumprimento do período da experiência de voluntariado e do visto internacional concedido pela autoridade diplomática do país de destino.

O candidato ou a candidata deverá apresentar: **(a)** declaração de responsabilidade individual [ANEXO I], **(b)** declaração de cunho familiar **com firmas reconhecidas em cartório** [ANEXO II], declarando ter ciência do teor do referido Programa e estar de acordo que o ou a estudante sob sua responsabilidade possa participar deste processo seletivo, e **(c)** Autorização de Uso de Imagem, Voz e Escritos, concernentes ao intercâmbio/voluntariado (ANEXO III).

10. Da resolução de conflitos ou omissões

Cabe ao Reitor da Instituição o poder de resolver definitivamente e sem possibilidade de recurso sobre quaisquer conflitos e pontos não previstos no presente edital, bem como a aplicação das regras estatutárias da ASCES-UNITA que disponham sobre temas relacionados ao presente processo seletivo.

Ao realizar sua inscrição para o processo seletivo, o/a estudante concorda com as regras de realização do mesmo.

Caruaru, 27 de novembro de 2023.

PROF. PAULO MUNIZ LOPES

Reitor / Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA)

PROF. LUCAS TAVARES GALINDO FILHO

Coordenador do NAI

Núcleo de Assuntos Internacionais / Centro Universitário (ASCES-UNITA)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

DECLARO TER CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL, ESTABELECIDAS NO EDITAL NAI-ASCES UNITA N. 0001/2023 DECLARO TAMBÉM ATENDER, NESTE MOMENTO, A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS E CONCORDAR COM O SISTEMA DE SELEÇÃO PROPOSTO. VOLUNTÁRIA E LIVREMENTE, DISPONHO-ME A CUMPRIR TODAS AS NORMAS CONCERNENTES AO PERCURSO ACADÊMICO NA UNIVERSIDADE DE DESTINO, DADAS AS ESPECIFICIDADES DO PROGRAMA.

Caruaru, ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO II

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____ (1) e
_____ (2)

declaramos ter ciência do teor do referido Programa de Intercâmbio Universitário Internacional, promovido pela ASCES UNITA através do Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI), e estamos de acordo que o estudante _____, matrícula _____ sob nossa responsabilidade possa participar deste processo seletivo.

Caruaru, ____/____/____.

Assinatura do Responsável (1)

Assinatura do Responsável (2)

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E ESCRITOS
PESSOA FÍSICA**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz:

Nome: _____

Profissão: _____

CPF/MF nº _____

RG nº _____

Telefone: _____

Autorizo ao Centro Universitário Tabosa de Almeida /ASCES-UNITA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 09.993.940/0001-01, localizada na Avenida Portugal, nº 584, Bairro Universitário, Caruaru/PE, o **uso de minha imagem, voz e escritos**, voluntária e gratuitamente, para uso em meios de comunicação audiovisual (Rádio, TV, Internet e outros).

O presente instrumento particular de autorização é celebrado, permitindo a exibição a qualquer tempo, conforme grade de programação, para uso institucional concernente exclusivamente ao intercâmbio acadêmico / voluntariado universitário, vivenciados durante os cursos no Centro Universitário ASCES UNITA, em caráter definitivo, irretroatável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente a presente.

Caruaru/PE, ____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA